



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 53, DE 10 DE MAIO DE 1950.

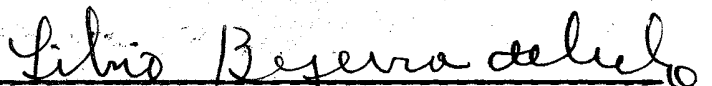
Abre crédito especial na importância de cr\$ 7.500,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento de uma balança "FILIZOLA", para o Matadouro Público desta cidade.
- Art. 2.º - Constitue recurso para fazer face a abertura do presente crédito, o saldo da arrecadação proveniente do exercício de 1949.
- Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de maio de 1950.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldomero Chacon.
Secretário.